

Quartel em Chapecó/SC, 10 de junho de 2010
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS
(Sem Alteração)

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 04/06/10 às 08 horas 05/06/10-2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789;	
-08 horas 05/06/10 às 08 horas 06/06/10-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 9968-0700	Res 3321-0189;
-08 horas 06/06/10 às 08 horas 07/06/10-2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543	Res 3323-6014;
-08 horas 07/06/10 às 08 horas 08/06/10-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 9968-0700	Res 3321-0189;
-08 horas 08/06/10 às 08 horas 09/06/10-2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;	
-08 horas 09/06/10 às 08 horas 10/06/10-2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543	Res 3323-6014;
-08 horas 10/06/10 às 08 horas 11/06/10-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 9968-0700	Res 3321-0189;
-08 horas 11/06/10 às 08 horas 12/06/10-2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;	
-08 horas 12/06/10 às 08 horas 13/06/10-Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 9968-0700	Res 3321-0189;
-08 horas 13/06/10 às 08 horas 14/06/10-2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543	Res 3323-6014;
-08 horas 14/06/10 às 08 horas 15/06/10-2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;	
-08 horas 15/06/10 às 08 horas 16/06/10-2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543	Res 3323-6014;
-08 horas 16/06/10 às 08 horas 17/06/10-2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;	
-08 horas 17/06/10 às 08 horas 18/06/10-Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi	CEL 9968-0999.	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Transcrição de Nota eletrônica:

Nota Nr 505-2010-DP: Alteração de Destino

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, retifico a Nota Nr 362-2010-DiRH: Alteração de Destino e 364-2010-DiRH: Movimentação Sem Ônus para o Estado de Santa Catarina, alterando somente o destino dos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929304-3 Maurício Camillo do 3º/4º/1ª/7º BBM - Itapoá para o 3º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos, por necessidade do serviço e término da sua participação na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929336-1 Edson Brites de Oliveira do 2º/1ª/7º BBM - Navegantes para o 2º/1º/3ª/6º BBM - Ponte Serrada, por necessidade do serviço e término da sua participação na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929337-0 Rodrigo Savi Fernandes do 1º/2ª/7º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por necessidade do serviço e término da sua participação na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang do 4º/1ª/7º BBM - Barra Velha para o 1º/3ª/6º BBM-Xanxerê, por necessidade do serviço e término da sua participação na Operação Veraneio

2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929289-6 Cleiton Schneider do 1º/1ª/3ª/6º BBM- Ponte Serrada para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por interesse próprio conforme nota sem número arquivada no B-1 do 6º BBM, a contar de 23 de abril de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BI nº 023/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Funções diversas:

A 31 de maio de 2010, passa a responder pelo Cmdo do 6º BBM (Chapecó), acumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM Mtel 924680-0 **Marcelo** Fiório, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtel 900208-1 Luiz Carlos **Balsan**, Cmt Intº do 6º BBM.

Transcrito do BI de nº 22/1ª/6º BBM.

A 01 de junho de 2010, passa a responder pelo Cmdo da 3ª/6º BBM (Xanxerê), acumulativamente com as funções que já exerce, a Ten BM Mtel 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, enquanto durar o afastamento do Cap BM Mtel 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM.

Férias/Gozo:

A 01 junho de 2010, concedido ao Cap BM Mtel 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê), 15 dias de férias regulamentares.

Transcrito do BI de nº 22/1ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTO

Visita Médica:

A 04 de junho de 2010, do 3º Sgt BM Mtel 913387-9 Edson **Favaro**, do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 10 (dez) dias, conforme parecer do Dr. Edson Luiz Granzotto. Homologado pelo Cap PM médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597.

Transcrito da NB de nº 07/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Desconto em Férias:

A 30 de maio de 2010, concedido ao Sd BM Mtel 927067-1 **Gelson** Roberto Pagliosa, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias.

Transcrito da NB de nº 21/1ª/6º BBM.

A 03 de junho de 2010, concedido ao Sd BM Mtel 927071-0 **Nolan** Rafael Volkweis, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias.

Transcrito da NB de nº 21/1ª/6º BBM.

Férias Regulamentares não gozadas:

De acordo com o Art. 65, § 4º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, informo que o o Sd BM Mtel 925660-1, Luciano **Peri** do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), deixou de gozar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008 para gozo em 2009.

Transcrito do BI de nº 22/3ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 16 de maio de 2010, do Sd BM Mtcl 923475-6 **Rubens** Gomes Ramos, do 1º/1º/3ª/6ºBBM, compareceu na Clínica Prontomedi Clínica Médica Ltda para consulta médica obtendo o seguinte parecer, necessita de 04 (quatro) dias de afastamento para tratamento de saúde. Dr Élsio da Silva Mafra, CRM/SC 5570 – homologado pelo Dr Eroni Foresti, 1º Ten PM Med PM, CRM 3645.

Transcrito do BI nº 23/3ª/6º BBM.

A 20 de maio de 2010, do Sd BM Mtcl 923475-6 **Rubens** Gomes Ramos, compareceu na Oncologia Clínica de Neoplasias Litoral para consulta médica obtendo o seguinte parecer, impossibilitado de exercer suas funções habituais pelo período de 07 (sete) dias. Dr Gustavo N. Bento, CRM 10166 – homologado pelo Dr Eroni Foresti, 1º Ten Med PM, CRM 3645.

Transcrito do BI nº 23/3ª/6º BBM.

A 27 de maio de 2010, do Sd BM Mtcl 923475-6 **Rubens** Gomes Ramos, compareceu na CliniPOM para consulta médica obtendo o seguinte parecer, necessita de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho. Dr Eroni Foresti, 1º Ten Med PM, CRM 3645.

Transcrito do BI nº 23/3ª/6º BBM.

A 29 de maio de 2010, do Sd BM Mtcl 923475-6 **Rubens** Gomes Ramos, compareceu no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para consulta médica obtendo o seguinte parecer, necessita de 07 (sete) dias de repouso por motivo de doença. Dr Gustavo Nunes Bento, CRM 10166 – homologado pelo Dr Eroni Foresti, 1º Ten Med PM, CRM 3645.

Transcrito do BI nº 23/3ª/6º BBM.

A 05 de junho de 2010, do Sd BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante **Ribeiro**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 03 (três) dias, conforme parecer do Dr. Leônides Ângelo Baldissera. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597.

Transcrito da NB nº 07/2ª/6º BBM.

Funções Diversas:

A 04 de junho de 2010, passa a responder pelo expediente do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), o Cb BM Mtcl 914816-7 Celso **Jocelho** dos Santos, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Favaro.

Transcrito da NB nº 07/2ª/6º BBM.

Luto:

A 07 de junho de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 924578-2 Clair **Bazi** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 08 (oito) dias de luto regulamentar, pelo falecimento de sua genitora.

Transcrito da NB de nº 22/1ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Aprovo o elogio proposto ao Sd BM Mtcl 927105-8 Evandro **Ludvig**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), pela atuação voluntária em incêndio ocorrido no dia 18 de maio de 2010, na empresa Serpil Móveis, situada na cidade de Pinhalzinho. O referido Sd por diversas vezes quando acionado em emergências no horário de folga, não mede esforços para colaborar com a guarnição de serviço,

demonstrando profissionalismo em suas ações, servindo de exemplo a seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 06/2ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto aos BBMM: Sd BM Mtcl 927091-4 **Jandrei** Emerson Paludo e Sd BM Mtcl 321067-7 Eduardo Luiz **Martins**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), pela atuação rápida e eficiente em resgate de vítima soterrada ocorrido no dia 28 de maio de 2010, na empresa AUROLAT em Pinhalzinho. Aos profissionais envolvidos nosso reconhecimento e elogio, por mais uma vida salva. São atitudes como essas que enobrecem o nome da corporação, não apenas pela identificação do risco que a vítima corria, mas pela adoção dos procedimentos emergenciais que trouxeram êxito em relação ao resgate e à saúde da mesma. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 06/2ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto ao BC Cassiano Lago, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), pela atuação rápida e eficiente em resgate de vítima soterrada ocorrido no dia 28 de maio de 2010, na empresa AUROLAT em Pinhalzinho. Aos profissionais envolvidos nosso reconhecimento e elogio, por mais uma vida salva. São atitudes como essas que enobrecem o nome da corporação, não apenas pela identificação do risco que a vítima corria, mas pela adoção dos procedimentos emergenciais que trouxeram êxito em relação ao resgate e à saúde da mesma. Individual, averbe-se, .

Transcrito da NB nº 06/2ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz **Rios**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), pela forma dedicada de atuação profissional como chefe de socorro e analista de projetos desta OBM. O referido Sd muitas vezes abdicou de seus horários de folga em prol dos atendimentos inerente as funções desempenhadas. Servindo como exemplo a seus pares e subordinados, digno de elogio. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 06 2ª/6º BBM.

Aprovo o elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929121-0 Luiz Eduardo **Mafessoni**, por ter auxiliado em um parto emergencial na entrada do Pronto Socorro do Hospital Regional de Chapecó. O Sd Mafessoni estava nas proximidades do Pronto Socorro em horário de folga, quando um veículo se aproximou da entrada do PS e no seu interior uma parturiente estava em trabalho de parto no banco do carona. Enquanto eram providenciados os equipamentos necessários, o Sd Maffessoni percebeu que o parto já havia se iniciado e que a cabeça do bebê já estava saindo e não estava respirando. Prontamente, removeu a calça da parturiente e apoiou o nascituro, o qual saiu livremente em seus braços. Após o nascimento, os procedimentos adequados foram tomados e a mãe e o bebê passam bem. São atitudes como essas que enobrecem o nome da corporação, não apenas pela identificação do risco que o nascituro corria, mas pela adoção dos procedimentos emergenciais que trouxeram êxito em relação à saúde da mãe e do bebê. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB de nº 21/1ª/6ºBBM.

Aprovo elogio proposto ao BC Sidinei **Golin** do 1º/3ª/6º BBM Xanxerê, que não mediu esforços para auxiliar a guarnição na prevenção nos Jogos Estudantis de Santa Catarina (JESC) em Coronel Martins-SC nos dias 25 a 28 de maio. Bombeiro Comunitário aplicado que demonstra interesse e conhecimento nas causas bombeiris, sacrificando dias de folga para prestar um bom atendimento a comunidade daquele local. São exemplos como estes que devem ser seguidos por todos os seus pares. Individual, averbe-se.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/6º BBM/2010:

Pelas conclusões que chegou o Sub Ten BM Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/6º BBM/2010, instaurado através da portaria nº 35/06 BBM de 27 de abril de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson dos Anjos de Lima e Cb BM Mtcl 913034-9 José Claudir Gosche, ambos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) terem cometido transgressão disciplinar por, na madrugada do dia 16 de abril de 2010,

conforme constatado em gravação do sistema E-193 da central de operações do Corpo de Bombeiro Militar de Chapecó, não terem providenciado o atendimento à uma ocorrência solicitada, sem motivo justificável.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar, em parte com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Cb BM Claudir e Sd BM De Lima. Há elementos suficientes de prova de autoria e materialidade para afirmar que ambos cometeram a transgressão disciplinar a eles imputada. As alegações de defesa são improcedentes: falta de prática na Central de Operações e outros atendimentos de ocorrências no mesmo horário, até porque o solicitante foi informado que a ocorrência seria atendida e ficou esperando em vão, pois viaturas não foram deslocadas e nem mesmo uma satisfação foi dada.

b) Resolvo punir o Cb BM Mtcl 913034-9 José Claudir Gosche e Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima, ambos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com uma **REPREENSÃO**, por terem infringido o item 20 do RDPMSC:

c) Comando da 1ª/6 BBM, intimar os acusados da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicado a punição em Boletim Interno do 6ºBBM e após inseri-la no SIRH.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Chapecó -SC, 27 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/6º BBM/2010:

Pelas conclusões a que chegou o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado, determinando o arquivamento do presente:

b) Ajudância: dar a ciência ao acusado, publicar esta decisão e providenciar o arquivamento no B-2 do 6º BBM.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/3ª/6ºBBM/2010:

Pelas conclusões que chegou o 1º Sgt BM Claudir de Oliveira, encarregado do presente Processo Administrativo, instaurado com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no libelo acusatório, ao não conferir os materiais da VTR, atender de forma inadequada a ocorrência e discutir comparsas perante civis.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer e com as conclusões a que chegou o encarregado, entendendo que o acusado transgrediu preceitos da boa convivência na caserna ao entrar em discussão com subordinado, até por considerar-se superior deveria dar o exemplo e conduzir de forma serena e adequada a circunstância elencada, bem como o acusado incorreu em erro quanto a forma de atendimento de APH dispensado o paciente embriagado, gerando com sua verbalização de palavras vexatórias, a repulsa por parte de integrantes da guarnição e do paciente, produzindo reação hostil e constrangedora para a equipe de socorro. Dessa forma houve transgressão disciplinar por parte do Sd BM Matc 929105-9 Douglas Basso do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), dos itens 20 e 100 do Anexo I do RDCBM com o atenuantes 1 e 2 do Artigo 17 e agravantes 5 do artigo 18 do RDCBM.

b) Pelo exposto, por entender que houve infração, resolvo punir com 48 horas de detenção o Sd BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), classifico a punição como leve, permanece no bom comportamento.

c) Secretaria intimar o acusado da presente solução.

d) Publicar a presente no BI da 3ª/ 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO
Cap BM Cmt da 3ª/ 6º BBM

PORTARIA Nº 46/6º BBM, DE 10 MAIO DE 2010:

Determina instauração de Inquérito Técnico.

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 034/1º/1ª/6º BBM do Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli do 1º/1ª/6º (Chapecó), do dia 08 de junho de 2010, que comunica um acidente de trânsito, ocorrido no dia 07 de junho 2010, na Rua Colômbia, bairro Líder, Chapecó-SC, envolvendo a viatura ATM-48, placas MAM-1523, conduzida pelo Cb BM Mtcl 913152-3, determina:

Art. 1º A abertura de Inquérito Técnico de nº 03/6ºBBM/2010, a fim de apurar eventuais responsabilidades decorrentes do acidente.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes do 6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Inquérito Técnico, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 01/6º BBM/2010:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtel 926200-8 André Luiz Grígulo, encarregado do Inquérito Técnico nº 01/2010, instaurado com a finalidade de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 30 de março de 2010, por volta das 16:50h, na SC-459 com a Rua Wadislau Smijevski, perímetro urbano da cidade de Lageado Grande-SC, envolvendo a viatura ASU-134 conduzida pelo Sd BM Mtel 929131-8 Ariel Lucas Alves, com o veículo Renault Clio placas MEF-3238 de Marema-SC, conduzido pelo Senhor Edemercio Scalvi, resolvo:

1. Determinar ao Comandante da 3ª/2º BBM para que tome providências para que a viatura seja consertada, de acordo com os procedimentos de rotina e conforme orçamento presente no autos;

2. Imputar os prejuízos, na importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ao Sd BM Mtel 929131-8 Ariel Lucas Alves;

b) Remeta-se ao Sr. Cmt G, através do Sr. Ch da DiLF, para homologação;

c) Publique-se a presente solução em Boletim Interno.

Chapecó-SC, 10 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/6ºBBM/2010:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mtel 914822-1 **Erno** Luiz Ferreira Zuse, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/6º BBM/2010, instaurado através da portaria nº 29/6º BBM, de 09 de abril de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtel 927061-2 **Paulo Roberto** dos Santos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar no dia 06 de abril de 2010, por ocasião de uma troca de serviço com o Sd BM Noé, sem autorização ou conhecimento de quem de direito.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Paulo Roberto. O acusado deveria ter solicitado antecipadamente a troca. Sendo um caso justificável, bastaria uma solicitação verbal, o que nem isto ocorreu;

b) Há elementos suficientes de prova para afirmar que o Sd BM Mtel 927061-2 **Paulo Roberto** dos Santos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 23 do anexo I do RDPMSC;

c) Resolvo punir o acusado com uma ADVERTÊNCIA, por ter infringido o item 23 do anexo I do RDPMSC. Deixando de aplicar punição mais grave, levando em consideração a situação que o levou a cometer a infração e a não ocorrência de prejuízo ao serviço;

d) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 10 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Comandante interino do 6º BBM

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM